



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 53 /2020.

Altera a Lei nº 1.423, de 20 de dezembro de 2019, que  
“Concede subvenções sociais.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do artigo 1º, a alínea “h” e o total das concessões a título de subvenções sociais da Lei nº 1.423, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2020, subvenções sociais na importância total de R\$ 3.170.804,28 (três milhões cento e setenta mil oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas:

(...)

h) Incentivo às práticas culturais.....139.282,51

Total das concessões a título de subvenções sociais..... 3.170.804,28 “

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de outubro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal